

# Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EDITORES PARA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE: ENSINO RELIGIOSO, LÍNGUA INGLESA E LIVRO DE CULTURA REGIONAL (BAHIA) COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CULTURA, ARTE E GEOGRAFIA REGIONAL/LOCAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de livros didáticos caracterizados **neste Edital**, destinados à rede pública municipal de ensino.

#### 1. Do Objeto e objetivos

1.1. Este Edital tem por objeto a convocação de editores para inscrição e entrega livros didáticos de: **Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)**, contendo material para o estudante e para o professor, com vistas ao processo de escolarização e ao enriquecimento curricular.

1.2. São objetivos a serem alcançados:

1.1.1. Apoiar o processo de escolarização e superar os problemas e déficit de aprendizagem escolar, quanto os impactos negativos acentuados nos últimos anos pela ausência de obras didáticas, pedagógicas e literárias, assim como outros materiais de apoio à prática educativa, para o Ensino de Religião no Ensino Fundamental.

1.1.2. Assegurar e colaborar com o trabalho docente dentro do processo de escolarização, com ênfase especial de como tem sido a qualidade social do ensino da língua estrangeira na educação municipal.

1.1.3. Apoiar o processo de escolarização, o enriquecimento curricular e a promoção de práticas de ensino de forma a valorizar as manifestações culturais e artísticas regionais e local que não abrangem a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias nas Redes Públicas de Ensino do país disponibilizadas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), em especial, para o ensino de conteúdos e saberes específicos da cultura, arte e geografia regional/local nas Escolas Públicas Municipais.

1.1.4. Contribuir para o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação no que diz respeito a melhoria da qualidade da Educação Básica ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

#### 2. Dos Prazos

2.1. O período de credenciamento e entrega dos livros didáticos compreenderá o prazo de **27 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024**.

#### 3. Das Condições de Participação

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão apresentar livros didáticos de: **Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º**

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental), contendo material para o estudante e para o professor e observar as condições de participação previstas neste Edital;

- 3.2. Os livros didáticos podem ser entregues por qualquer interessado e que atenda às exigências previstas neste Edital.
- 3.3. Não serão analisados livros didáticos apresentados extemporaneamente, ao prazo definido que alude o item 2.1, deste Edital.

#### 4. Da Composição do Material

- 4.1. Os livros didáticos deverão ser compostos de material do estudante e do professor, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, dos componentes curriculares de Ensino Religioso, Língua Inglesa e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local.
- 4.2. A obra didática, pedagógica e literária deve ser bem diagramada, com aspectos estéticos atraente aos olhos, como capa, design, imagens, tabelas e gráficos; Capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 80 a 120 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral ou brochura.

#### 5. Da Apresentação do Material

- 5.1. Os livros didáticos deverão ser entregues, acompanhados de Ofício de apresentação da editora ou representante, contemplando os dados de identificação e contato do remetente (telefone e e-mail);
- 5.2. Os livros didáticos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45200-011, Jequié-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, no período descrito no item 2 deste instrumento convocatório;
- 5.3. Cada interessado deverá apresentar 01 (uma) proposta composta de material do estudante e do professor, dos componentes curriculares de: Ensino Religioso (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental); Língua Inglesa (Pré-escola e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral); e livro de Cultura Regional (Bahia) com conteúdos específicos de cultura, arte e geografia regional/local (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental). Cada interessado deverá apresentar 01 (um) exemplar, exatamente igual, da proposta apresentada, para fins de análise técnico-pedagógica;
- 5.4. O exemplar entregue deverá estar embalado e identificado, externamente, com o título e nome da editora;
- 5.5. A entrega dos livros didáticos implicará no conhecimento e aceitação expressa em tudo o que dispõe este instrumento e o item 6.3.;
- 5.6. Os livros deverão atender aos critérios contidos neste instrumento, sob pena de não serem analisados.

#### 6. Da Avaliação Técnico-Pedagógica

- 6.1 Os materiais entregues serão submetidos à avaliação pedagógica, realizada pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagógico;

- 6.2 A análise será fundamentada técnico e pedagogicamente através de pareceres de avaliação pela Coordenação Técnico-Pedagógica do ensino fundamental, ratificados pela Direção do Departamento Pedagógico;
- 6.3 A avaliação técnico-pedagógica dos livros didáticos será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas com base nos critérios abaixo:
- a) A obra didática, pedagógica e literária deve condizer com as perspectivas de metodologia de ensino adotada pelos professores das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;
  - b) O autor (es) e/ou organizador (es) do livro deve possuir experiência profissional, pesquisa e/ou outros livros publicados na área;
  - c) A obra didática, pedagógica e literária deve, sempre que possível, fazer parte de uma coleção e entrelaça os conteúdos entre os volumes da coleção evitando que temas se repitam ou que sejam abordados assuntos antes do momento certo ou sem a bagagem adequada;
  - d) A obra didática, pedagógica e literária deve estar de acordo com a faixa etária dos estudantes, com a etapa e modalidade ensino que se destina;
  - e) A obra didática, pedagógica e literária do professor (manual do professor) deve possuir linguagem clara, possui orientações pertinentes e material multimídia ou de apoio. Ou ainda, possui indicação de adaptação de atividades e recursos para os estudantes deficientes;
  - f) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar material digital adequado, com conteúdo complementares para atualizar as aulas e outros instrumentos didáticos para os educadores;
  - g) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar conteúdos atualizados, contextualizado com a realidade concreta e pertinente ao processo de escolarização, como textos, imagens e assuntos que promovam aprendizagem significativa e que coadunam com os conteúdos programáticos do componente curricular de referência;
  - h) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar atividades e exercícios propostos praticáveis dentro da escola, diversificados e acessíveis a todos os estudantes;
  - i) A obra didática, pedagógica e literária deve ser acessível aos estudantes com deficiência (promover acessibilidade curricular) e possuir sugestões de atividades adaptadas e/ou apresentar texto ou multimídia em libras e/ou áudio;
  - j) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar proposta interdisciplinares com atividades e experimentos em diversas áreas do conhecimento da disciplina em questão;
  - k) A obra didática, pedagógica e literária deve atender às perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais, da BNCC, do DCRB e do DCRM de Jequié;
  - l) A obra didática, pedagógica e literária deve dialogar com as orientações estabelecidas no

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Referencial Curricular Municipal (DCRM);

- m) A obra didática, pedagógica e literária deve coadunar com os pontos contidos no PPP das Escolas Públicas Municipais;
- n) A obra didática, pedagógica e literária deve considerar os conhecimentos prévios dos estudantes, trazendo imagem, perguntas e leitura complementares para facilitar a avaliação diagnóstica e fomentar discussões;
- o) A linguagem conceitual deve estar de acordo com a atualidade científica e pedagógica, trazendo abordagens de corrente pedagógica progressista e metodologias ativas;
- p) A obra didática, pedagógica e literária deve apresentar sequência didática e/ou os conteúdos de maneira adequada e com grau de complexidade gradativa;
- q) A obra didática, pedagógica e literária deve sugerir ao professor diversificados instrumentos avaliativos, que promovam análise e reflexão do processo de ensino-aprendizagem nas práticas pedagógicas;
- r) A aquisição do material (obra didática, pedagógica e literária) deve oferecer suporte pedagógico e curso de formação continuada para os professores, Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou plataforma virtual para atividades online/offline e mediação didática para o professor.

6.4 Os livros didáticos serão analisados obedecendo a ordem cronológica de recebimento.

6.5 Os livros didáticos habilitados para análise técnico-pedagógica serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos item no 6.3. e receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas.

## 7. Do Resultado da Avaliação

7.1 O Resultado da Avaliação técnico-pedagógica das obras apresentadas será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jequié-BA.

## 8. Dos Recursos

8.1 Os recursos poderão ser interpostos, por parte do interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado da análise técnico-pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 1550B, Joaquim Romão, CEP: 45200-011, Jequié-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, endereçados à Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento Pedagógico ou encaminhados para o e-mail [financeiroseducjeque@gmail.com](mailto:financeiroseducjeque@gmail.com), no prazo previsto no item 8.1;

8.3 A decisão sobre o recurso será proferida pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental, que integra o Departamento Pedagógico, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do requerimento protocolado;

8.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 9. Das Disposições Gerais

- 9.1 Nenhum interessado poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo;
- 9.2 O interessado deverá atender às convocações ou às solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão, sob pena de não análise do material encaminhado;
- 9.3 O interessado deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes;
- 9.4 Os interessados não terão direito a indenizações de qualquer natureza em decorrência desta análise técnico-pedagógica;
- 9.5 A entrega dos livros didáticos não implica em qualquer preferência futura nos processos de aquisição no âmbito desta Secretaria de Educação;
- 9.6 Os livros didáticos que forem recomendados pela comissão, respeitando os critérios técnicos utilizados, não ensejará em dever de aquisição pela Secretaria de Educação, que analisará a conveniência e oportunidade dentre material declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício;
- 9.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser feitos, exclusivamente pelo e-mail: [financeiroeducjequie@gmail.com](mailto:financeiroeducjequie@gmail.com).
- 9.8 Será de inteira responsabilidade dos interessados a validade das informações fornecidas a Secretaria de Educação;
- 9.9 Não serão devolvidos aos interessados a documentação e os kits didáticos apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo;
- 9.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Técnico-Pedagógica do Ensino Fundamental;

Jequié/BA, 26 de junho de 2024.

**Elvia Sampaio e Sampaio**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA  
CEP: 45.200-011

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
41CCF809F796DB7058FE7663268A576F